

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato N°
039/2014/PROAD que entre si fazem a
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
e a empresa **COMERCIAL DE
ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icarai, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial S/N.º de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 598.549.607-49, e a empresa **COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.598.570/0001-77, com sede à Av. Dom Pedro II, n.º 829 – Bairro São Cristóvão – Lages/SC – Cep: 88.509.000, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO SANDI**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.497.510-7 e do CPF/MF n.º 074.412.439-55, doravante denominada CONTRATADA, conforme poderes expressos constantes do Processo Administrativo Documental de n.º 23069.005.983/2014-95, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, **com base no inciso IV do art. 57 da Lei Federal 8.666 de 1993**, tem entre si, justo e avençado Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- 1.1. A prorrogação do prazo contratual, estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços n.º 039/2014, em seu item 7.1, em mais **08 (oito) meses**, passando a vigência do Contrato para **17/07/2018**, conforme justificativa da fiscalização.
- 1.2. A doação dos equipamentos locados, após o decurso do prazo estipulado neste Termo Aditivo, para fins de incorporação ao patrimônio da Universidade Federal Fluminense.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

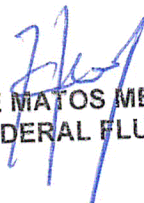
- 4 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

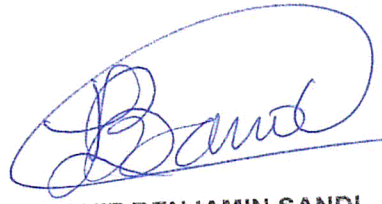
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em **03 (três) vias** de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói/RJ, em 17 de novembro de 2017.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


LUIZ BENJAMIN SANDI
COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
Mat. SIAPE 303513